



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2680/2003

Ementa

AUTORIZA ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PODER PÚBLICO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

Data da Norma

25/11/2003

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

| Data da Norma | Norma Relacionada | Efeito da Norma Relacionada |
|---------------|--|-----------------------------|
| 19/11/2014 | Lei Ordinária n° 3999/2014 | Norma correlata |
| 11/03/2015 | Lei Ordinária n° 4056/2015 | Norma correlata |
| 06/04/2016 | Lei Ordinária n° 4243/2016 | Norma correlata |
| 06/04/2016 | Lei Ordinária n° 4244/2016 | Norma correlata |
| 15/06/2016 | Lei Ordinária n° 4286/2016 | Norma correlata |

LEI Nº 2.680, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

Autoriza o poder Executivo a permitir estágio supervisionado, mediante solicitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e os termos da resolução nº 2.776, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É facultado à administração municipal, direta e indireta, recepcionar estudante estagiário em suas repartições, mediante solicitação do interessado e devidamente comprovado pela faculdade ou escola de nível superior.

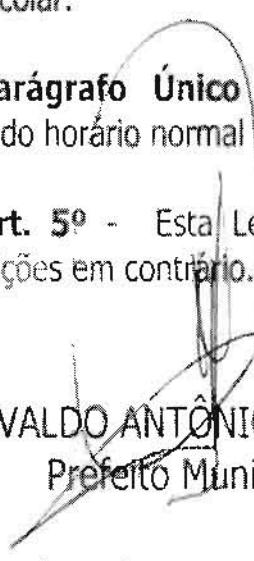
Art. 2º - O estágio será supervisionado pelo Chefe da Repartição, devendo, ao final do mesmo, ser expedido atestado do cumprimento das horas e respectivo assunto.

Art. 3º - O interessado em estágio deverá comprovar a participação em seguro de acidentes pessoais em grupo, ou individual.

Art. 4º - O estágio será gratuito, devendo o estudante declinar a quantidade de horas a cumprir e a área pretendida, o que deverá ser compatibilizado com o horário escolar.

Parágrafo Único - O estudante servidor municipal poderá cumprir o estágio dentro do horário normal de trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de novembro de 2003.


MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo